



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1204, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

Considerando o disposto nos arts. 2º, inciso II e §§ 1º e 3º, e 26 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1064/2005;

Considerando que, com a posse nos cargos de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, os Ex.mos Ministros Milton de Moura França e João Oreste Dalazen passarão a integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho como membros natos, nos termos do art. 2º, inciso I, do Regimento Interno daquele Órgão,

**RESOLVEU,**

Por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1204, nos seguintes termos:

I – Eleger os Ex.mos Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como membros titulares, nas vagas destinadas ao Tribunal Superior do Trabalho; e

II – Eleger os Ex.mos Ministros João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de membros suplentes.

Sala de Sessões, de 15 de fevereiro de 2007.

**VALERIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**